



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 268

Concede um auxílio de cem cruzeiros novos a Igreja
Evangelica Congregacional local

A Câmara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.--Fica concedido à Igreja Evangélica Congregacional desta cidade, um auxílio financeiro de cem cruzeiros novos, a título de renovação de auxílio do mesmo valor, concedido pela lei municipal 247, de 9/10/67 e não atendido naquele exercício, e destinado à instalação de uma escola de corte e costura sob a responsabilidade da referida Igreja.

Art. 2º.--Para atender o auxílio concedido, fica aberto um crédito especial de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), correndo as despesas por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1968


Presidente

Projeto de lei nº 268

Concede um auxílio de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) à Igreja Evangélica Congregacional.

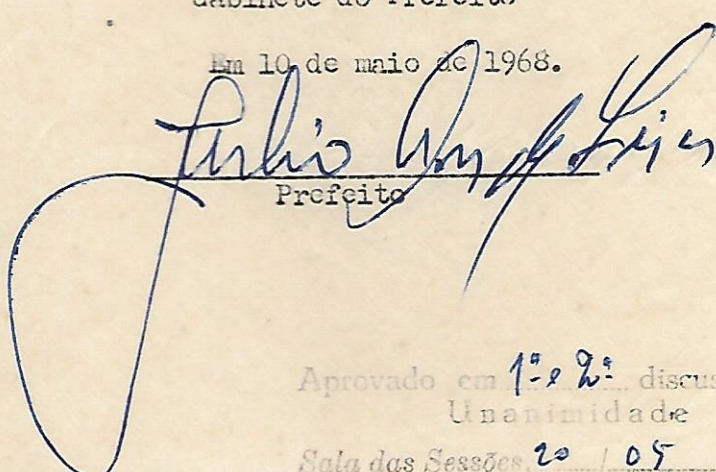
Art. 1ª - Fica concedido à Igreja Evangélica Congregacional desta cidade, um auxílio financeiro de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a título de renovação de auxílio do mesmo valor, concedido pela lei municipal nº 247, de 9/10/67 e não atendido naquele exercício, e destinado à instalação de uma escola de corte e costura sob a responsabilidade da referida igreja.

Art. 2ª - Para atender o auxílio concedido, fica aberto um crédito especial de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), correndo as despesas por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Gabinete do Prefeito

Em 10 de maio de 1968.


Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões 20 / 05 / 68